



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1006 | 11 de outubro de 2018

FEIRA DAS
mina preta

21 | **OUT**
Praça Nilo
Peçanha
10 horas

MODA E PENTEADOS AFRO

ACESSÓRIOS, ARTESANATOS E MAKE

GASTRONOMIA

JONGO E CAPOEIRA

E MUITO MAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO E CULTURA



CONSELHO MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL
BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Fundo de Previdência.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16
Secretaria Municipal de Obras.....	21
Câmara Municipal.....	21

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



GOVERNO

DECRETO Nº. 108 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: Rerratifica o Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2017, que designou membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da OAB/RJ, no Ofício nº 030/6ªSs/2018;

Considerando a solicitação da EMATER-RIO;

Considerando o Ofício – CMMA nº 021/2018 do Conselho Municipal do Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2017, a pedido do Conselho Municipal de Meio Ambiente a representação da Emater-Rio e da OAB/RJ, que passa ser a seguinte:

Emater - Rio:
Daniela Meirelles Maia – titular
Felipe Assunção Pinto – suplente

OAB/RJ:
Dr. Marcelo Martins dos Santos - titular

Dr. Flávio Henrique Costa de Freitas – suplente

Art. 2º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº. 109 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 1424-2018 sms e 13.291/18;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Recursos Humanos no processo 1424/18;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Decreto nº 006 de 20 de janeiro de 2017, o servidor RODOLFO ELLER VIANA, matrícula 3202, para atuar interinamente na fiscalização sanitária, controle de zoonoses, controle ambiental e saúde do trabalhador, podendo para tanto, aplicar as notificações e autuações pertinentes ao Código Sanitário Municipal.

Art. 2º - A inclusão do servidor tem como escopo o Ofício SMS/DAS/DIVISA Nº 10/2018, da Diretora de Ações em Saúde, que originou o Processo nº 2562-2018 (SMS) e 13.291/18.

Art. 3º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 006/2017, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos

legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03/09/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 1424-2018 sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 992/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7616/2018; bem como as justificativas elencadas em suas folhas de nº 236/245, da Comissão Especial de Inquérito e Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 507/2018, que nomeou a Comissão Especial de Inquérito, para apurar gravidade de fortes indícios de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE:



Art. 1º - Prorrogar por até 60 dias, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria primitiva nº 507/2018.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7616/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 993/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 882/2018, de 30/08/2018, que nomeou Comissão de Inquérito, então para apurar os fatos relatados nos Processos Administrativos ali declinados;

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR, a Portaria nº 882/2018, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim Eletrônico nº 996, de 06 de setembro de 2018, apenas no tocante a qualificação da mesma, passando-a para COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.
Proc. Adm. 2378/2017.

PORTARIA Nº 994/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – MAT. 9105, JAQUELINE DE SOUZA RAMOS – MAT. 343, IONE JASMIM MEIRELLES DE CARVALHO – MAT. 1091, FATIMA MATIAS ALVES – MAT. 513, CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM – MAT. 553, ANA PAULA RIBEIRO – MAT. 6195, ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS – MAT. 6758, ANGÉLICA TEREZA PAIVA VASCONCELLOS – MAT. 6623, INES DAS DORES SOUZA MACHADO – MAT. 2456, MARA VIEIRA ALFENA – MAT. 1116, KATIA MARIA DOS REIS SANTOS – MAT. 559, DENISE APARECIDA NUNES – MAT. 6172, MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES – MAT. 3300, ELISANGELA DA SILVA GARCIA – MAT. 2889, LUIZA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA – 7533, MARIA JOSE PIO ANDRE – MAT. 2483, REGINA DE SOUZA PEGAS CYRNE – MAT. 1170, JULIANA GOMES DA SILVA NUNES – 3304, GLAUCIA DE LIMA SANTOS FRANCISCO – MAT. 7571, MARIA EMILIA DE BARROS LOIO – MAT. 7366, TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA – MAT. 7337, MARILENE VENANCIO ANDRADE – MAT. 7913, AIMARA DA SILVA CASTRO – MAT. 6260, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 118/2018, firmado com a Empresa VIAÇÃO SANTA EDWIRGES E TURISMO LTDA, Processo nº 12.306/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, mediante utilização de ônibus, micro-ônibus ou outro veículo de transporte de passageiro, conforme Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.306/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 995/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1136/2017, de 06 de setembro de 2017, apenas no tocante ao nome, passando de YURI NUNES PURGER para, YURI NUNES PURGER, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 036/2018 – sr - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 996/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora KEIZA DA CONCEIÇÃO NUNES, matrícula 10521, do cargo de Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 222/2018 – fns/smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 997/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0084/2018, de IONICE CALIXTO DA SILVA SEVERINO, ocorrido em 04/10/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Segmento CA a 4ª série E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de IONICE CALIXTO DA SILVA SEVERINO - mat. 1092, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 224/2018 – fns/smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 998/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0083/2018, de ANA LUCIA CARIELLO MAGALHÃES, ocorrido em 04/10/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de ANA LUCIA CARIELLO MAGALHÃES - mat. 0105, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 225/2018 – fns/smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 999/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 3534/2016 e 4174/2016 - SMS

CONSIDERANDO os pareceres de fls. 23/29 e fls. 50/58 dos respectivos, quanto a abertura de Sindicância para apurar os fatos noticiados nos referidos processos.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar eventuais danos ao erário público, relatados nos procedimentos administrativos acima destacados, a saber:

Presidente: Iraci Figueiredo de Souza – mat. 4958

Membro: Joel Dutra de Oliveira – mat. 6125

Membro: Eliane da Silva Guedes – mat. 5148

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo sms nº 3534/16 + 4174/16
Smg/ebmp



PORTARIA Nº1000/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor do servidor JULIANO ALEX, matrícula 10.319, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 332/PGM/2018
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1001/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor do servidor VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES, matrícula 10.322, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 332/PGM/2018
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1002/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor do servidor LUCAS DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 10.321, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 332/PGM/2018
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1003/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a professora DENISE APARECIDA NUNES, matrícula 6172, da função de Diretora do Jardim de Infância Municipal Monteiro Lobato, designada através da Portaria nº 961/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 864/sme/2018
Smg/ebmp



PORTARIA Nº1004/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA PEREIRA – mat. 5121, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 043/2018, firmado com a Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME Processo nº 1956/18, cujo objeto é a aquisição de insumo médico hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 100/2018-sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1005/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA PEREIRA – mat. 5121, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 042/2018, firmado com a Empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME Processo nº 1752/18, cujo objeto é a aquisição de tiras de reagentes para determinação de glicemia, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 100/2018-sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1006/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA CARLA DE SOUSA OLIVEIRA PEREIRA – mat. 5121, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 041/2018, firmado com a Empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Processo nº 1041/18, cujo objeto é a formação de registro de preços, para a aquisição de insumo médico hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 100/2018-sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº1007/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TAMARA DE SOUZA OLIVEIRA – mat. 5706, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 033/2018, firmado com a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA MEGA IMAGEM LTDA - Processo nº 966/18, cujo objeto a formação de registro de preços, para prestação de serviços de realização de exames odontológicos, conforme especificação da cláusula primeira do contrato.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 101/2018-sms
Smg/ebmp



PORTARIA Nº1008/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora TAMARA DE SOUZA OLIVEIRA – mat. 5706, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 001/2014, firmado com a Empresa R.A.M MARQUES LTDAS - EPP -Processo nº 2848/14, cujo objeto através do Pregão Eletrônico nº 82/2013, é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de material.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 101/2018-sms
Smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Processo Administrativo nº 7.961/2018, na modalidade Tomada de Preços, nº 004/2018, do tipo menor preço global, por regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 31 de outubro de 2018, às 10:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Dia – 10/09/2018

1) E-12/064/7094/2018 – Auto – F28950556 – Decisão – Deferido 2) PMBP/089/2018 – Auto – F28947750 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/141/2018 – Auto – F28949323 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/146/2018 – Auto – F28949722 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/147/2018 – Auto – F28949723 – Decisão – Deferido; 6) PMBP/168/2018 – Auto – F28952109 – Decisão – Deferido; PMBP/189/2018 – Auto – F28952063 – Decisão – Indeferido; PMBP/406/2018 – Auto – F28950945 – Decisão – Indeferido;

Dia – 11/09/2018

1) PMBP/478/2017 – Auto – F28948418 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/054/2018 – Auto – F28949124 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/082/2018 – Auto – F28949066 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/085/2018 – Requerente – Auto – F28949859 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/101/2018 – Auto – F28950346 – Decisão – Deferido; 6) PMBP/152/2018 – Auto – F28952100 – Decisão – Deferido; PMBP/399/2018 – Auto – F28948173 – Decisão – Deferido

Dia – 12/09/2018

1) PMBP/052/2018 - Auto – F28949598 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/153/2018 – Auto – F28952003 – Decisão – Indeferido; 3) PMBP/156/2018 – Auto – F28952240 - Decisão – Deferido; 4) PMBP/190/2018 – Auto – F28949696 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/418/2018 – Auto – F28949714 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/426/2018 – Auto – F28948065 – Decisão – Deferido; PMBP/431/2018 – Auto – F28949901 – Decisão – Deferido

DIA - 13/09/2018

1) PMBP/062/2018 – Auto – F28950135 – Decisão – Deferido 2) PMBP/076/2018 – Auto – F28949794 – Decisão – Deferido; 3) PMBP/081/2018 – Auto – F28949151 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/177/2018 – F28952065 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/420/2018 – Auto – F28949689 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/1531/2018 – Auto – F28952064 – Decisão – Deferido

05 de outubro de 2018

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 021/2018 – Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME com o valor total de R\$ 22.726,88 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis mil e oitenta e oito reais) e SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 29.846,20 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos, conforme laudas no processo 4404/2018. Importa o presente Pregão em R\$ 52.573,08 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017

Processo nº 465/2017

Contrato nº 02/2017

Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Franklin de Moraes, nº 329, Centro, Barra do Piraí/RJ.

Locador: Espólio de Eliette Pimenta Ramos

Pelo presente apostilamento ficam incluídas as dotações no Contrato nº 02/2017, na forma abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
30.02.08.243.0014.2.947 – PSE (134)	3.3.90.36.00.00.00.00	0000
30.02.08.243.0014.2.947 – PSE (135)	3.3.90.36.00.00.00.00	0034

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	066/2018	ALBL Distribuidora de Gás LTDA	29.504.129/0001-19	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD 47.84-9-00)	9.087/2018	23K 598526; 7513614	
DISLAM	103/2018	Construserra de Barra do Piraí Material de Construção LTDA	12.026.452/0001-21	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99) e demais códigos do CNPJ (COD 47.44-0-02), (COD 47.41-5-00), (COD 47.44-0-05), (COD 47.44-0-01), (COD 47.42-3-00)	11.303/2018	23K 616422; 7524442	
DISLAM	104/2018	Luis Gustavo Vieira Pureza	30.812.422/0001-22	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02)	11.442/2018	23K 616446; 7524219	
DISLAM	115/2018	Salvador Roque Antonio	30.941.026/0001-03	Obras de alvenaria (COD 43.99-1-03) e demais códigos do CNPJ (COD 43.30-4-04), (COD 47.55-5-02), (COD 56.12-1-00), (COD 47.89-0-01) e (COD 46.22-6-99)	12.876/2018	23K 622007; 7515533	
DISLAM	116/2018	Marcelo Martins Pereira	007.365.077-36	Instalação hidráulica, sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)	13.739/2018	23K 598538; 7513477	
LECPS	0032018	Drogaria Ultrapopular Manejo LTDA	22.082.397/0002-21	Serviço Sonoro de Propaganda Fixa	9.767/2018	23K 620727; 7514673	



AVERBAÇÃO DE LICENÇA 268/2017

Conforme o que consta às folhas 243 do Processo Administrativo 11.888/2011, AVERBAMOS a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0599/2017, de forma a alterar dígito do CNPJ:

Na linha 8, da Página 1 de 4 aonde lê -se:

CNPJ: 39.753.074/0001-43.

Leia-se:

CNPJ: 39.753.074/0001-34

Ficam mantidas todas as condicionantes da LO 0599/2017.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2017.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretario Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 065/2018

Certifico que a servidora ELIZABETH FREITAS PIRES, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 25/09/1979 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00071/18-8, computando o período de contribuição de 3374 dias, correspondendo a 9 anos, 02 meses e 29 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATO DE CONCESSÃO Nº 086/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0441/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora DALILA GROETAERS VIEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 0526, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4.097,86, (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO 87/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0351/2018;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ELIETI REALINO DE OLIVEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 0497, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.833,48, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de OUTUBRO de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE CONCESSÃO Nº088/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0459/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora ELIZABETH FREITAS PIRES, MERENDEIRA, matrícula 930, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 1.340,62, (mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº086/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0400/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada DALILA GROETAERS VIEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 0526, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 4.097,86, (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.454,08

Total da remuneração.....R\$ 4.097,86

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº87/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC 41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0351/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ELIETI REALINO DE OLIVEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula 0497, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$ 3.833,48, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.189,70

Total da remuneração.....R\$ 3.833,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de OUTUBRO de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº088/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0459/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada ELIZABETH FREITAS PIRES, MERENDEIRA, matrícula 930, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 1.340,62, (mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 381,60

Total da remuneração.....R\$ 1.340,62

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 66/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI - ME
OBJETO:	PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TIRA DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2707/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	08 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 67/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, objetivando atender a Central de Mandados Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 23.769,60 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2218/2018
VIGÊNCIA:	3 (três) meses contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2018.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 68/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICA E ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 4.047,62 (quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2415/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial Eletrônico Municipal de Barra do Piraí (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 69/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, objetivando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 7.165,25 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2686/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 70/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PÁDUA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMAS DE DOENÇAS CRONICAS, DEGENERATIVAS, CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 4.052,04 (quatro mil e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2718/2018
VIGÊNCIA:	04 (três) meses contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	10 de outubro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2017

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Gustavo Santos Salomão – ME.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no contrato original.
VALOR:	Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$64.248,75 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2400/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	§ 1º do art. 65 da Lei nº8. 666/93.
DATA DA ASSINATURA:	31 de agosto de 2018.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.





Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Química – Tel: (24) 2447-6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO <u>1866/18</u>
Fl. <u>164</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>

Resolução nº 024 de 20 de agosto de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de agosto de 2018, para análise do Processo nº 1866/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de agosto de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e habilitação de 02 (dois) leitos UTI Adulto tipo II na Casa de Caridade Santa Rita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

§3º- Não se aplica o prazo estipulado no inciso I do §1º deste artigo quando se tratar de pedido requerendo o reconhecimento de posse com efeitos retroativos.

§4º- No caso de existir mais de um contrato de compra e venda oriundo da revenda do imóvel, a aplicação do disposto no inciso IV do §1º estará condicionada à apresentação dos contratos anteriores ou a declaração do alienante, seu representante ou sucessor, que indique sua venda para o comprador citado no contrato.

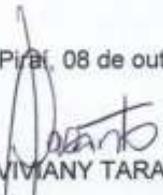
Art. 5º- A partir da vigência da presente resolução, qualquer parcelamento, certidão ou documentos de cunho cadastral, bem como solicitações de revisão, imunidade, isenção e quaisquer outras que demandem atuação fiscal somente poderá ser emitida pela Secretaria de Fazenda após a regularização da situação cadastral do imóvel, no que tange à inscrição do real contribuinte do imposto na forma prevista neste ato.

Art. 6º- A definição de contribuinte do IPTU não é comprovação legal de propriedade ou direito real sobre o imóvel, o que somente poderá ser definido pelo registro do imóvel no cartório competente.

Art. 7º- No que couberem, as disposições desta resolução deverão ser aplicadas às demais receitas tributárias e não tributárias de cunho imobiliário.

Art. 8º- A presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente a Resolução Fazendária nº 001 de 28 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2018.


VIVANY TARANTO

Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1088

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a definição dos contribuintes dos tributos de natureza imobiliária de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras correlatas providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º- De acordo com a norma prevista no artigo 7º da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 – Código Tributário de Barra do Piraí, será contribuinte do IPTU o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel, cujo exercício para fins de aplicação da norma deverá obedecer ao estabelecido na presente resolução.

Art. 2º- A alteração do contribuinte no Cadastro Imobiliário Municipal só poderá ser realizada por processo próprio, por pessoa que apresente documentação que comprove o vínculo com o imóvel ou terceiro munido de instrumento procuratório com firma reconhecida.

Art. 3º- A aplicação da presente norma está condicionada ao requerimento por via escrita, através do preenchimento de formulário próprio contendo nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone fixo, telefone celular e e-mail, bem como cópia dos seguintes documentos:

- I – CPF;
- II – duas faces da carteira de identidade (RG);
- III – comprovante de residência com data de emissão máxima de 3 (três) meses;
- IV – espelho do carne de IPTU.

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1088

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 4º- A definição do contribuinte para efeitos cadastrais na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí obedecerá aos seguintes critérios:

I -- em relação ao proprietário, comprovação da real propriedade do imóvel mediante escritura pública de compra e venda, registro de transferência de propriedade do imóvel ou certidão de ônus reais do bem;

II – em relação ao possuidor, comprovação de vínculo com o imóvel;

III – em relação ao titular do domínio útil, comprovação de enfiteuse ou aforamento.

§1º- O vínculo com o imóvel, a que alude o inciso II deste artigo, poderá ser comprovado através:

I –de contas de água, luz, telefone fixo, internet, gás, emitidos no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento;

II –de depoimentos de confinantes reduzidos a termo com firmas reconhecidas em cartório, desde que conste a informação do período em que a posse foi ou ainda é exercida;

III –de depoimentos de testemunhas diversas reduzidos a termo com firmas reconhecidas em cartório, desde que conste a informação do período em que a posse foi ou ainda é exercida;

IV –de cópia de contrato de compra e venda com firma reconhecida pelo comprador e pelo vendedor;

V – de documentação comprobatória do usufruto devidamente levada ao registro;

VI – de documentação comprobatória da cessão do imóvel com firma reconhecida, ao menos do cedente, em caso de título de cessionário;

VII – através de outra forma inequívoca de que o requerente habita ou habitou em determinado período.

§2º- A documentação que comprove a propriedade será anexada ao pedido inicial e deverá ter sido emitida no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao requerimento.

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1088





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 02 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no cancelamento de créditos inscritos ou não em dívida ativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º- Esta resolução objetiva regular o cancelamento de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não inscritos na dívida ativa deste Município.

Art. 2º- Qualquer cancelamento de crédito inscrito ou não em dívida ativa deverá ser encaminhado para ciência e autorização do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º- Somente as autoridades apontadas pelo Secretário Municipal de Fazenda terão nível de acesso no sistema da Fazenda que possibilite o cancelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único – Não será permitido o cancelamento por parte de servidor ou funcionário que não tenha o nível de acesso necessário, tampouco por contato direto com a empresa que gerencia o sistema da Fazenda, salvo em situações excepcionais de urgência devidamente justificadas, e ratificadas posteriormente pelo Secretário Municipal de Fazenda

Art. 4º- A empresa que gerencia o sistema da Fazenda somente poderá atender a chamado de cancelamento oriundo do Secretário Municipal de Fazenda, ressalvada a hipótese do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º - O cancelamento do crédito a que alude esta Resolução deverá necessariamente ser acompanhado de respectivo processo administrativo que o justifique.

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1088

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Fazenda

Parágrafo único – A autoridade fazendária responsável pelo cancelamento deverá expor a justificativa de seu cancelamento no sistema, mencionando, de forma imprescindível, o número do processo administrativo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 6º - O descumprimento das normas previstas nesta Resolução sujeitará o servidor ou funcionário às sanções legais administrativas, civis e penais, de forma independente.

Parágrafo único – O disposto no caput se aplica à empresa gerenciadora do sistema da Fazenda, no que couber.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente demais disposições em contrário.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2018.

VIVIANY TARANTO
Secretária Municipal de Fazenda
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1088

2



OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 041/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi efetuado o levantamento do Auto de Embargo e Interdição n.º 0341, de 22/01/2018, em nome de SEBASTIÃO LUÍS SEMEDO SANTOS, protocolado através do processo n.º 14.977/2018 de 04/10/2018, por obra irregular, na Av. Pref. Artur Costa n.º 1641 – Muqueca, nesta cidade, tendo em vista a regularização da obra através do Registro n.º 034/18, protocolado sob o processo n.º 4842/18, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E POSTO DE GASOLINA NOVA BARRA LTDA.

OBJETO: Contrato firmado em 20 de setembro de 2018, para fornecimento de gasolina comum, álcool e GNV para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00

PROCESSO Nº 225/2018

EMPENHO: 219/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$39.927,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



1ª caminhada do OUTUBRO ROSA

Barra do Piraí • 2018

21 OUT

PARTICIPAÇÃO LIVRE!

**FAÇA SEU EXAME PREVENTIVO
CONTRA O CÂNCER DE MAMA
E GANHE 1 KIT PARA CAMINHADA***

**Kits disponíveis para as primeiras
150 mulheres atendidas nas Unidades
Básicas de Saúde**

